



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Contrato de prestação de serviços de viagens, transportes aéreos e alojamento

Entre:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com o NIPC 600076849, adiante designado como **primeiro Outorgante**, representado neste ato pelo seu Presidente, Eng^o João Manuel Pereira Teixeira, portador do cartão de cidadão n.º 2209378, nomeado pelo despacho n.º 6755, de 19 de maio de 2014, dos Ministros Adjunto e do Desenvolvimento Regional e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 99, de 23 de maio de 2014, com poderes para outorgar o presente contrato por competência própria.

E

O Clube Viajar – Viagens e Turismo, Lda, com o número de pessoa coletiva e de matrícula na conservatória do Registo Comercial do Porto n.º 503542016, com sede na Rua Damião de Góis, 21, 4050-225 Porto, com o capital social de 250.000 Euros, neste ato representada por Augusto Manuel dos Santos Morais, co Cartão de cidadão n.º 2862258, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como **segundo outorgante**.

Considerando a autorização para a abertura do procedimento constante da Informação n.º 16273-201411-DSCGAF, não havendo informação de cabimento, porquanto ao presente procedimento não é aplicável a fixação de preço base, sendo as despesas dele emergentes autorizadas e cabimentadas concretamente no momento da sua realização;

Considerando que a aquisição da prestação de serviços foi adjudicada e aprovada a minuta do presente contrato por despacho de autorização do Senhor Presidente de 23 de dezembro de 2014, exarado na Informação n.º 18409-201412-DSCGAF;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Clube Viajar
Explore todo o Planeta Azul
A Gerência



João Manuel Pereira Teixeira
Presidente

Cláusula 1ª**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição, no âmbito do procedimento de aquisição VA 2014 realizada ao abrigo do acordo quadro, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP), de acordo com o respetivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante de 20 de novembro de 2014, para a prestação de serviços de viagens, transportes aéreos e alojamento.

Cláusula 2ª**Preço e condições de pagamento**

- 1.-Com o presente contrato é devido ao segundo outorgante o pagamento pelo primeiro outorgante do preço das prestações de serviço por este solicitadas e acordadas, de acordo com as condições e preços constantes da proposta apresentada pelo segundo outorgante.
2. Pela prestação dos serviços o primeiro outorgante efetua o pagamento após a faturação emitida pelo primeiro outorgante no prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção.

Cláusula 3ª**Prazo de vigência e execução do contrato**

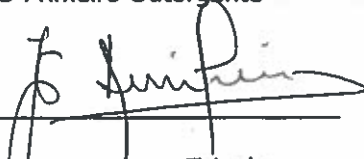
O presente contrato tem início na data da sua assinatura, cessando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por períodos de um ano até ao limite máximo de três anos, nos termos do acordo quadro AQ-VA-2011.

Cláusula 4ª**Disposições finais**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato aplicam-se as disposições constantes do caderno de encargos do Acordo Quadro, da proposta apresentada pelo segundo outorgante e o Código dos Contratos Públicos.

Lisboa, em 7 de janeiro de 2015

O Primeiro Outorgante


João Pereira Teixeira
Presidente

O Segundo Outorgante


**Clube Viajar.**
Explore todo o Planeta Azul
A Gerência